

4º Turma- setembro	01 a 05 de setembro
5º Turma- setembro	08 a 12 de setembro
6º Turma- setembro	15 a 19 de setembro

6-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

6.2- Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;

6.3- A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

6.4- De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996;

6.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.Belém, 01 de agosto de 2025.

Elizeth do Socorro da Silva Braga

Diretora da ETSUS/PA

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Turma	Local do Curso	Período do Curso	Público-Alvo	Vagas Ofertas
Curso de capacitação multiprofissional em Urgência e Emergência no contexto da COP 30	Aula Presencial: Escola Técnica do SUS Dr. Manuel Ayres Endereço: Travessa Estrela, nº 2342 - Bairro: Marco - CEP: 66080-471. Belém-Pa	1º Turma Período: 11 a 15 de agosto de 2025 Horário: 7h às 12h e 14h às 19h	Profissionais de Apoio Operacional e Administrativo	30
		2º Turma Período: 18 a 22 de agosto de 2025 Horário: 7h às 12h e 14h às 19h	Profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem	40
		3º Turma Período: 25 a 29 de agosto de 2025 Horário: 7h às 12h e 14h às 19h	Profissionais de Apoio Operacional e Administrativo	30
		4º Turma Período: 01 a 05 de setembro Horário: 7h às 12h e 14h às 19h	Profissionais Odontólogos e Técnicos de Saúde Bucal	30
		5º Turma Período: 08 a 12 de setembro Horário: 7h às 12h e 14h às 19h	Profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem	40
		6º Turma Período: 15 a 19 de setembro Horário: 7h às 12h e 14h às 19h	Profissionais médicos	30
		TOTAL:		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSODEclaro que o (a) servidor (a) _____ lotado no (a) _____ do Município de _____ tem disponibilidade para participar do Curso de capacitação multiprofissional em Urgência e Emergência no contexto da COP 30 para cumprir a carga horária de 50 (cinquenta) horas, com duração de 5 (cinco) dias conforme a tabela abaixo de realização do curso.

Mês	Período	Turma
Agosto	11 a 15 de agosto de 2025	1º turma ()
Agosto	18 a 22 de agosto de 2025	2º turma ()
Agosto	25 a 29 de agosto de 2025	3º turma ()
Setembro	01 a 05 de setembro de 2025	4º turma ()
Setembro	08 a 12 de setembro de 2025	5º turma ()
Setembro	15 a 19 de setembro de 2025	6º turma ()

Obs: O servidor deverá marcar com (x) somente a turma que irá participar. Município, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura da chefia imediataObs². Fazer a declaração com a logomarca do município de origem.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

A Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres” e o (a) Secretário (a) de Saúde do Município de _____ celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação dos profissionais de nível médio e superior no Curso de capacitação multiprofissional em Urgência e Emergência no contexto da COP 30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito de realizar curso na área de educação permanente, destinado a profissionais da saúde, área de Urgência e Emergência, Educação Permanente, Atenção Primária, Vigilância em Saúde, profissional da Educação ou do Conselho/Usuário (Controle Social), ofertado pela ETSUS/PA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em prover todas as facilidades e estímulos para os candidatos participarem e concluírem o curso;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a Secretaria Municipal de Saúde ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso.

CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso. Município de, _____ de _____ de 2025.

NOME DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 1228615

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resolução nº 046, de 01de agosto de 2025

A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o regimento interno da Comissão Intergestores regional do sistema único de saúde do Pará CIR Metropolitana III- SUS/PA, EM SEU Art. 27, parágrafo único, que versa sobre propostas de alterações e prazos mínimos;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, em reunião extraordinária, no dia 10 de julho de 2025, excepcionalmente pelo caráter emergencial, urgente e relevante, por meio remoto, na google Meet, pelo link meet.google.com/rpu-fequ-pqe, com cópias de registro da chamada de vídeo (imagens) e frequência dos membros, comprovando a participação dos membros da Comissão Intergestores Regional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do regimento da CIR Metropolitana III, em seu Art. 9º, parágrafo Único, que trata sobre a vedação de Ad Referendum;

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Único - A CIR somente poderá deliberar em reunião plenária, sendo vetado deliberações “ad referendum”

LEIA-SE:

“Parágrafo Único – A CIR somente poderá deliberar “ad referendum”, por meio do seu Presidente, sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário, na reunião imediatamente posterior, sendo vetado deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõem a região de saúde da METROPOLINA III.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal-PA, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
PORTARIA nº 01 de 11 de fevereiro de 2025

Protocolo: 1228799

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉ Nº 038/2025

A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e: Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.